

TP N° 16/2021

PROPOSTA

Z3 CONSTRUTORA E
INCORPORADORA LTDA
CNPJ N° 11.938.389/0001-37

CARTA PROPOSTA**Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

CNPJ 11.938.389/0001-37

Rua Carolina Marcelo, 186 - B. Luther King - CEP 85.605-504 - Francisco Beltrão/PR

Francisco Beltrão, 25 de outubro de 2021

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 016/2021

Prezados Senhores,

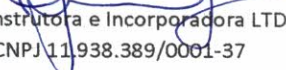
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, relativa à execução de Construção de um centro cultural com espaços para salão, cozinha, alojamento, DML, circulação e Instalações sanitárias, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R\$ 208.228,28** (duzentos e oito mil e duzentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos).

O prazo de execução do objeto é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,



Z3 Construtora e Incorporadora LTDA
CNPJ 11.938.389/0001-37
Claudimir Luiz Zancan
RG 3.445.484-1 SSP/PR

Rua Carolina Marcelo, 186 - B. Luther King - CEP 85.605-504 - Francisco Beltrão/PR

(46) 99975 1919 – ✉ z3construtora@hotmail.com



Z3 Construtora e Incorporadora LTDA

CNPJ 11.938.389/0001-37

Rua Carolina Marcelo, 186 - B. Luther King - CEP 85.605-504 - Francisco Beltrão/PR

LICITAÇÃO Nº 016/2021 - TOMADA DE PREÇOS

RELATÓRIO GLOBAL - Data: 25/10/2021

Obra: Construção de um centro cultural com espaços para salão, cozinha, alojamento,

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Endereço: Lote nº 30 - Gleba 48-FB, no distrito de Sede Progresso, no Município de Francisco Beltrão - PR.

DESC

Item	Descrição	Un	Quant.	P. Unif	Unitário Mão-de- Obra	Unitário Material	Total Mão-de- Obra	Total Material	Preço Total
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES								12.621,46
1.1.2	LOCAÇÃO								
99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	50,50	53,44	8,02	45,42	405,01	2.293,71	2.698,72
1.2	ADMINISTRAÇÃO E CANTEIRO DE OBRAS								
1.2.2	BARRACAO DE OBRA								
93584	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	8,00	789,79	118,47	671,32	947,76	5.370,56	6.318,32
1.2.3	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO								
74209/1	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	UN	1,00	3.304,41	495,66	2.808,75	495,66	2.808,75	3.304,41
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS								5.615,66
2.1	MOVIMENTO DE TERRA								
2.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL								
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	11,34	79,18	11,88	67,30	134,72	763,18	897,90
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (CENTRAL DE GÁS)	M3	0,87	79,18	11,88	67,30	10,34	58,55	68,89
2.1.5	ATERRO MECANIZADO								
96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	75,00	7,91	1,19	6,72	89,25	504,00	593,25
2.1.8	COMPACTAÇÃO MANUAL								
96995	REATERRO MANUAL APLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	13,56	48,00	7,20	40,80	97,63	553,25	650,88
2.2.11	CARGA E TRANSPORTE HORIZONTAL DE PLACAS CERAMICAS								
2.4	CAIXAS E COMPLEMENTOS								
2.4.1	MANUTENCAO / REPAROS - CAIXAS E COMPLEMENTOS								
2.4.4	CAIXAS DE GORDURA								
98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	441,59	66,24	375,35	66,24	375,35	441,59
2.4.6	CAIXAS SIFONADAS								
89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	28,98	4,35	24,63	8,70	49,26	57,96
2.4.8	CAIXAS DE AREIA								
107.000050	Caixa de inspeção em alvenaria, 1/2 tijolo comum, 0,4 x 0,4 x 0,6 m, revestido internamente com argamassa de cimento e areia inclusive tampa	UN	4,00	253,22	37,98	215,24	151,92	860,96	1.012,88
2.4.11	DISSIPADOR DE ENERGIA								
6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	M3	75,00	25,23	3,78	21,45	283,50	1.608,75	1.892,25
4	ESTRUTURAS								41.975,66
4.1	FORMAS								
4.1.2	FORMAS PARA SUPERESTRUTURA								
96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	70,40	19,79	2,97	16,82	209,09	1.184,13	1.393,22
96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 (CENTRAL DE GÁS)	KG	17,41	19,79	2,97	16,82	51,71	292,84	344,55
92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	63,50	63,61	9,54	54,07	605,79	3.433,45	4.039,24
92431	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (CENTRAL DE GÁS)	M2	2,08	42,12	6,32	35,80	13,15	74,46	87,61
92456	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	35,25	101,55	15,23	86,32	536,86	3.042,78	3.579,64
92514	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (CENTRAL DE GÁS)	M2	1,44	29,33	4,40	24,93	6,34	35,90	42,24
96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 (CENTRAL DE GÁS)	M2	4,12	84,52	12,68	71,84	52,24	295,98	348,22
96541	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	11,80	163,92	24,59	139,33	290,16	1.644,09	1.934,25
96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	34,80	77,33	11,60	65,73	403,68	2.287,40	2.691,08
4.2	ARMADURAS								
4.2.3	ARMAÇÃO CA-50 e CA-60								
96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	70,40	18,49	2,77	15,72	195,01	1.106,69	1.301,70
96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	160,00	17,24	2,59	14,65	414,40	2.344,00	2.758,40
96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	49,60	15,36	2,30	13,06	114,08	647,78	761,86
92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	170,95	19,93	2,99	16,94	511,14	2.895,89	3.407,03

Item	Descrição	Un	Quant.	P. Unk	Unitário Mão-de- Obra	Unitário Material	Total Mão-de- Obra	Total Material	Preço Total
92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1,10	18,58	2,79	15,79	3,07	17,37	20,44
92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	188,70	17,23	2,58	14,65	486,85	2.764,46	3.251,31
92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (CENTRAL DE GÁS)	KG	6,65	17,23	2,58	14,65	17,16	97,42	114,58
92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	271,15	15,27	2,29	12,98	620,93	3.519,53	4.140,46
92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	17,86	15,27	2,29	12,98	40,90	231,82	272,72
92779	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	21,50	12,79	1,92	10,87	41,28	233,71	274,99
92784	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (CENTRAL DE GÁS)	KG	4,25	17,47	2,62	14,85	11,14	63,11	74,25
4.3	CONCRETOS E GRUTES								
4.3.3	ESTRUTURAL PREPARO MECANICO								
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 (CENTRAL DE GÁS)	M3	0,42	342,98	51,45	291,53	21,61	122,44	144,05
94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 (CENTRAL DE GÁS)	M3	0,11	355,29	53,29	302,00	5,86	33,22	39,08
4.3.4	ESTRUTURAL USINADO								
4.3.4.1	CONCRETAGENS								
92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,53	208,09	31,21	176,88	16,54	93,75	110,29
92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	3,10	422,19	63,33	358,86	196,32	1.112,47	1.308,79
4.4	LASTROS								
4.4.2	CONCRETO SIMPLES								
95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	135,62	24,15	3,62	20,53	490,94	2.784,28	3.275,22
96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	6,78	94,84	14,23	80,61	96,48	546,54	643,02
96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017 (CENTRAL DE GÁS)	M3	0,03	94,84	14,23	80,61	0,43	2,42	2,85
4.6	ELEMENTOS DIVERSOS								
4.6.2	ELEMENTOS ESTRUTURAIS PRÉ-MOLDADOS								
4.6.2.1	CINTA, VERGA E CONTRAVERGA								
93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	7,84	84,86	12,73	72,13	99,80	565,50	665,30
93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	12,92	97,56	14,63	82,93	189,02	1.071,46	1.260,48
93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	7,30	76,94	11,54	65,40	84,24	477,42	561,66
93189	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	5,40	97,98	14,70	83,28	79,38	449,71	529,09
93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	7,84	83,16	12,47	70,69	97,76	554,21	651,97
93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	12,92	92,66	13,90	78,76	179,59	1.017,58	1.197,17
x	SERVIÇOS EXTRAS - ESTRUTURAS								
COMP 001	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	1,80	432,29	64,84	367,45	116,71	661,41	778,12
COMP 002	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMÉS, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	3,50	424,93	63,74	361,19	223,09	1.264,17	1.487,26
COMP 003	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	3,50	423,29	63,49	359,80	222,22	1.259,30	1.481,52
5	ALVENARIA, DIVISÓRIA, MUROS E FECHOS								13.862,54
5.1	ALVENARIA								
5.1.4	BLOCO DE CONCRETO VEDAÇÃO								
87477	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X9CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	1,48	43,72	6,56	37,16	9,71	55,00	64,71
87521	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	178,17	76,43	11,46	64,97	2.041,83	11.575,70	13.617,53
6	COBERTURA								29.410,69
6.4	ESTRUTURA PARA COBERTURA EM AÇO								
92614	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 9 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	6,00	1.664,39	249,66	1.414,73	1.497,96	8.488,38	9.986,34
6.10	TRAMA DE AÇO PARA COBERTURAS								
92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	117,29	50,31	7,55	42,76	885,54	5.015,32	5.900,86
6.11	CALHAS								
94227	CÁLHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	16,60	65,92	9,89	56,03	164,17	930,10	1.094,27
6.13	RUFOS								
94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	21,13	51,38	7,71	43,67	162,91	922,75	1.085,66

Item	Descrição	Un	Quant.	P. Unit	Unitário Mão-de- Obra	Unitário Material	Total Mão-de- Obra	Total Material	Preço Total
COMP 019	TELHAMENTO COM TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO 0,43MM + EPS COLADO DE 30 MM, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E IÇAMENTO	M2	117,29	96,79	14,52	82,27	1.703,05	9.649,45	11.352,50
7	ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS								22.604,02
7.1	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS								
7.1.3	PORTAS EM MADEIRA								
7.1.3.3	COMPENSADAS PARA PINTURA								
90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5,00	861,32	129,20	732,12	646,00	3.660,60	4.306,60
7.1.5	COMPLEMENTOS E OUTROS EM MADEIRA								
100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	1,88	571,41	85,71	485,70	143,99	815,98	959,97
100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019 (CENTRAL DE GÁS)	M2	0,56	571,41	85,71	485,70	48,00	271,99	319,99
7.1.9	JANELAS EM FERRO/ACO								
7.1.9.2	DE CORRER								
94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,45	312,86	46,93	265,93	161,91	917,46	1.079,37
94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	10,62	364,15	54,62	309,53	580,06	3.287,21	3.867,27
7.2	VIDROS E ESPELHOS								
7.2.2	VIDROS								
COMP 004	PORTA - JANELA DE VIDRO TEMPERADO, DE CORRER, 4 FOLHAS, DUAS FIXAS DUAS DESLIZANTES, 3,00X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE FERRAGENS E ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	2.067,82	310,17	1.757,65	310,17	1.757,65	2.067,82
8	INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO								18.334,44
8.2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
8.2.2	ENTRADA DE ENERGIA								
8.2.3	ELETRODUTOS E CONEXÕES								
91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	156,60	8,20	1,23	6,97	192,62	1.091,50	1.284,12
8.2.3.3	ELETRODUTOS ACO GALVANIZADO								
91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	260,00	2,52	0,38	2,14	98,80	556,40	655,20
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	270,00	3,64	0,55	3,09	148,50	834,30	982,80
91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	85,00	5,85	0,88	4,97	74,80	422,45	497,25
91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150,00	13,95	2,09	11,86	313,50	1.779,00	2.092,50
8.2.6	CONDULETES								
8.2.6.1	LIGA DE ALUMÍNIO								
8.2.6.2	PVC								
8.2.8	CAIXAS								
91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	21,00	13,75	2,06	11,69	43,26	245,49	288,75
91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	27,32	4,10	23,22	20,50	116,10	136,60
91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00	14,67	2,20	12,47	26,40	149,64	176,04
91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	9,93	1,49	8,44	8,94	50,64	59,58
91943	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	19,23	2,88	16,35	2,88	16,35	19,23
8.2.9	QUADROS DE ENERGIA								
101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	630,35	94,55	535,80	94,55	535,80	630,35
8.2.11	DISJUNTORES								
93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	12,01	1,80	10,21	1,80	10,21	12,01
93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	12,59	1,89	10,70	3,78	21,40	25,18
8.2.11.2	BIPOLARES								
93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	62,95	9,44	53,51	18,88	107,02	125,90
8.2.11.4	OUTROS TIPOS DE DISJUNTOR								
8.2.12	INTERRUPTORES								
91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	25,75	3,86	21,89	19,30	109,45	128,75
91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	40,75	6,11	34,64	6,11	34,64	40,75
91977	INTERRUPTOR SIMPLES (6 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	105,94	15,89	90,05	15,89	90,05	105,94
8.2.12.2	PARALELOS								
8.2.13	TOMADAS								
91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	39,36	5,90	33,46	29,50	167,30	196,80
91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	32,95	4,94	28,01	19,76	112,04	131,80
92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	27,24	4,09	23,15	24,54	136,90	163,44
97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3,00	31,74	4,76	26,98	14,28	80,94	95,22

Item	Descrição	Un	Quant.	P. Unit	Unitário Mão-de- Obra	Unitário Material	Total Mão-de- Obra	Total Material	Preço Total
8.2.20	LAMPADAS								
8.2.20.2	FLUORESCENTES								
97606	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,00	66,35	9,95	56,40	9,95	56,40	66,35
8.2.21	REATORES E OUTROS								
101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1,00	19,80	2,97	16,83	2,97	16,83	19,80
96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	4,00	47,61	7,14	40,47	28,56	161,88	190,44
8.4	INSTALACOES DE TELEFONIA E LOGICA								
8.4.4	FIOS E CABOS TELEFÔNICOS								
39467	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	3,00	102,45	15,37	87,08	46,11	261,24	307,35
COMP 005	ELETRODUTO FLEXÍVEL USO, PEAD, DN (1 1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	35,70	13,25	1,99	11,26	71,04	401,98	473,02
COMP 006	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED 24W - QUADRADO 30 CM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	21,00	86,48	12,97	73,51	272,37	1.543,71	1.816,08
COMP 007	CABO DE COBRE UNIPOLAR 16 MM2, BLINDADO, ISOLACAO 6/10 KV EPR, COBERTURA EM PVC FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	14,00	48,87	7,33	41,54	102,62	581,56	684,18
COMP 008	CABO DE COBRE UNIPOLAR 50 MM2, BLINDADO, ISOLACAO 6/10 KV EPR, COBERTURA EM PVC FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	64,00	67,09	10,06	57,03	643,84	3.649,92	4.293,76
COMP 009	INTERRUPTOR DIFERENCIAL DR 63A 30 MA DIN FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	173,75	26,06	147,69	26,06	147,69	173,75
COMP 010	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	82,76	12,41	70,35	24,82	140,70	165,52
COMP 021	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	97,98	14,70	83,28	14,70	83,28	97,98
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS								18.878,28
9.2	INSTALACOES DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS								
9.2.9	SPRINKLER								
101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PCS DE 4 KG, CLASSE ABC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	2,00	161,48	24,22	137,26	48,44	274,52	322,96
9.3	INSTALACOES HIDROSSANITARIAS								
9.3.8	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE AÇO								
88504	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	757,32	113,60	643,72	113,60	643,72	757,32
9.3.15	TUBOS E CONEXÕES PARA RESERVATÓRIOS								
91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	35,00	42,51	6,38	36,13	223,30	1.264,55	1.487,85
91786	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	30,00	29,40	4,41	24,99	132,30	749,70	882,00
9.3.22	CONEXOES DE CPVC - AGUA QUENTE								
91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	3,50	56,58	8,49	48,09	29,72	168,32	198,04
91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	7,00	83,87	12,58	71,29	88,06	499,03	587,09
91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	24,00	66,84	10,03	56,81	240,72	1.363,44	1.604,16
89799	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	24,00	20,02	3,00	17,02	72,00	408,48	480,48
9.3.26	EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO								
89807	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	7,00	25,88	3,88	22,00	27,16	154,00	181,16
9.3.30	CONEXOES DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS - SÉRIE R								
9.3.30.1	EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO								
9.3.30.2	EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS								
9.3.33	SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO								
98052	TANQUE SEPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	1.294,51	194,18	1.100,33	194,18	1.100,33	1.294,51
98094	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	2.422,49	363,37	2.059,12	363,37	2.059,12	2.422,49
98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	6,00	24,22	3,63	20,59	21,78	123,54	145,32
9.3.34	CONEXÕES DIVERSAS								
9.3.35	TUBOS E CONEXOES CERÂMICOS								
9.3.35.2	TUBOS DE PEAD - ESGOTO								
9.4	APARELHOS SANITÁRIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS								
9.4.2	BANCADAS								
86929	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	262,75	39,41	223,34	39,41	223,34	262,75
9.4.4	CUBAS E PIAS								
86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VALVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	251,05	37,66	213,39	37,66	213,39	251,05
9.4.5	LAVATORIOS								

Item	Descrição	Un	Quant.	P. Unit	Unitário Mão-de-Obra	Unitário Material	Total Mão-de-Obra	Total Material	Preço Total
86942	LAVATORIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRAO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	228,95	34,34	194,61	68,68	389,22	457,90
86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	98,88	14,83	84,05	14,83	84,05	98,88
95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCO SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	883,32	132,50	750,82	265,00	1.501,64	1.766,64
100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00	35,76	5,36	30,40	10,72	60,80	71,52
9.4.9	SABONETERIAS E PAPELEIRAS								
95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPÁ, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	60,35	9,05	51,30	18,10	102,60	120,70
9.4.10	REGISTROS E VALVULAS								
94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	112,89	16,93	95,96	33,86	191,92	225,78
89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2,00	75,89	11,38	64,51	22,76	129,02	151,78
COMP 011	PLACA DE SINALIZAÇÃO CONTRA INCÊNDIO - " M1" COM DESCRIÇÃO DE MÊDIDAS DE SEGURANÇA CONFORME PROJETO	UN	1,00	30,09	4,51	25,58	4,51	25,58	30,09
COMP 012	PLACA DE SINALIZAÇÃO CONTRA INCÊNDIO - " M2" COM INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO CONFORME PROJETO	UN	1,00	30,09	4,51	25,58	4,51	25,58	30,09
COMP 013	PLACA DE SINALIZAÇÃO CONTRA INCÊNDIO - "INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA" CONFORME PROJETO	UN	1,00	18,94	2,84	16,10	2,84	16,10	18,94
COMP 014	PLACA DE SINALIZAÇÃO CONTRA INCÊNDIO - "INDICAÇÃO DO SENTINDO DE FUGA" CONFORME PROJETO	UN	4,00	18,94	2,84	16,10	11,36	64,40	75,76
COMP 015	PLACA DE SINALIZAÇÃO CONTRA INCÊNDIO - " LOCALIZAÇÃO DO EXTINTOR DE INCÊNDIO" CONFORME PROJETO	UN	2,00	13,75	2,06	11,69	4,12	23,38	27,50
COMP 016	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3CM, INCLUSO FIXAÇÃO.	UN	6,00	228,08	34,21	193,87	205,26	1.163,22	1.368,48
COMP 017	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 40 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3CM, INCLUSO FIXAÇÃO.	UN	6,00	67,47	10,12	57,35	60,72	344,10	404,82
COMP 018	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, INCLUSO FIXAÇÃO.	UN	2,00	43,99	6,60	37,39	13,20	74,78	87,98
11756	REGISTRO OU REGULADOR DE GAS COZINHA, VAZAO DE 2 KG/H, 2,8 KPA (CENTRAL DE GÁS)	UN	1,00	30,31	4,55	25,76	4,55	25,76	30,31
20260	MANGUEIRA PARA GAS - GLP, PVC, TRANCADA, DIAMETRO DE 3/8", COMPRIMENTO DE 1M (NORMATIZADA) (CENTRAL DE GÁS)	UN	1,00	16,69	2,50	14,19	2,50	14,19	16,69
11927	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,6 A *14 MM, D = 2" A 2 1/2" (CENTRAL DE GÁS)	UN	2,00	6,11	0,92	5,19	1,84	10,38	12,22
20	REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS								55.672,70
10.1	REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS								
10.1.1	MANUTENCAO / REPAROS - REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS								
87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	261,27	3,58	0,54	3,04	141,09	794,26	935,35
87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VAOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 (CENTRAL DE GÁS)	M2	3,68	3,58	0,54	3,04	1,99	11,19	13,18
87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VAOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	163,27	8,20	1,23	6,97	200,82	1.137,99	1.338,81
10.1.3	EMBOCO								
89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	424,54	29,49	4,42	25,07	1.876,47	10.643,22	12.519,69
10.1.9	CERAMICAS								
89170	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	M2	14,49	51,91	7,79	44,12	112,88	639,30	752,18
10.1.10	CERAMICAS - PADRÃO POPULAR								
87263	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	25,22	114,39	17,16	97,23	432,78	2.452,14	2.884,92
10.1.16	FORRO DE PVC								
96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017 P	M2	159,04	54,92	8,24	46,68	1.310,49	7.423,99	8.734,48
98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	67,88	37,13	5,57	31,56	378,09	2.142,29	2.520,38
98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018 (CENTRAL DE GÁS)	M2	2,30	37,13	5,57	31,56	12,81	72,59	85,40
10.3	REVESTIMENTO DE PISOS								
10.3.2	CONTRAPISO								
94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	135,62	40,24	6,04	34,20	819,14	4.638,20	5.457,34
10.3.6	PISO CERAMICO								
87250	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	135,62	47,07	7,06	40,01	957,48	5.426,16	6.383,64
10.3.9	PISO VINILICO E BORRACHA								
10.3.11	PISO EM BLOCO DE CONCRETO								
93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	10,86	60,27	9,04	51,23	98,17	556,36	654,53

Item	Descrição	Un	Quant.	P. UnR	Unitário Mão-de- Obra	Unitário Material	Total Mão-de- Obra	Total Material	Preço Total
10.3.12	PISO EM CONCRETO								
101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020 (CENTRAL DE GÁS)	M2	0,63	53,67	8,05	45,62	5,07	28,74	33,81
98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	14,55	69,95	10,49	59,46	152,63	865,14	1.017,77
88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	99,35	6,79	1,02	5,77	101,34	573,25	674,59
10.4	PINTURAS								
10.4.2	EMASSAMENTO								
88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	246,78	15,07	2,26	12,81	557,72	3.161,25	3.718,97
87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 (CENTRAL DE GÁS)	M2	3,68	29,31	4,40	24,91	16,19	91,67	107,86
10.4.4	MONOCAMADAS								
95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	138,05	13,94	2,09	11,85	288,52	1.635,89	1.924,41
10.4.6	GESSO								
10.4.7	FUNDO PREPARADOR								
88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	384,83	2,45	0,37	2,08	142,39	800,45	942,84
100734	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	1,68	14,11	2,12	11,99	3,56	20,14	23,70
100734	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 (CENTRAL DE GÁS)	M2	1,52	14,11	2,12	11,99	3,22	18,22	21,44
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	246,78	13,46	2,02	11,44	498,50	2.823,16	3.321,66
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (CENTRAL DE GÁS)	M2	3,68	13,46	2,02	11,44	7,43	42,10	49,53
10.6	ARGAMASSAS								
10.6.4	CIMENTO E AGREGADO								
COMP 023	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	8,40	27,52	4,13	23,39	34,69	196,48	231,17
101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	14,70	90,14	13,52	76,62	198,74	1.126,31	1.325,05
23	PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO, PISAPISSEMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS								1.488,71
11.1	PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO								
11.1.2	REGULARIZAÇÃO								
11.1.8	REVESTIMENTO ASFALTICO								
94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	12,95	32,94	4,94	28,00	63,97	362,60	426,57
98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	6,00	24,75	3,71	21,04	22,26	126,24	148,50
98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	1,00	261,12	39,17	221,95	39,17	221,95	261,12
98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	52,00	11,11	1,67	9,44	86,84	490,88	577,72
98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M2	215,00	0,32	0,05	0,27	10,75	58,05	68,80
24	DIVERSOS (LIMPEZA, REAISOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)								449,57
12.3	EQUIPAMENTOS								
12.3.9	PROJETORES DE CONCRETO E ARGAMASSA								
COMP 022	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	147,40	3,05	0,46	2,59	67,80	381,77	449,57
TOTAL DO ORÇAMENTO							31.236,69	176.991,59	208.228,28

Igor Marcelo Zanichetini
Engenheiro Civil - CREA-PR 74.418/D

Claudemir Luiz Zanican
RG 3.445.484-1 SSP/RR

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

LICITAÇÃO Nº 016/2021 - TOMADA DE PREÇOS

Data: 25/10/2021

PROPONENTE: Z3 Construtora e Incorporadora LTDA

MUNICÍPIO: Francisco Beltrão / PR	ÁREA CONSTRUÍDA:
Obra: Construção de um centro cultural com espaços para salão, cozinha, alojamento, DML, circulação e instalações sanitárias.	147,40 m²
	PRAZO DE EXECUÇÃO:
	180 dias

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Meses						TOTAL		COEF INFL (%)
		1	2	3	4	5	6	SERVIÇO ACUM.		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 12.321,45						12.321,45		5,92%
		% 100,00%						100,00%		
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS	R\$ 1.123,12	1.684,69	1.123,12	561,55	561,56	561,56	5.615,60		2,70%
	PLUVIAIS	% 20,00%	30,00%	20,00%	10,00%	10,00%	10,00%	100,00%		
3	FUNDAÇÕES	R\$								
	%									
4	ESTRUTURAS	R\$ 4.497,37	8.994,73	8.994,73	8.994,73	8.994,73	4.497,37	44.973,66		21,60%
	%	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%	100,00%		
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	R\$ 684,11	1.369,22	2.736,45	4.104,68	3.420,56	1.368,22	13.682,24		6,57%
	%	5,00%	10,00%	20,00%	30,00%	25,00%	10,00%	100,00%		
6	COBERTURA	R\$		14.709,82	14.709,81			29.419,63		14,13%
	%			50,00%	50,00%			100,00%		
7	ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS	R\$		2.520,20	3.780,31	3.780,31	2.520,20	12.601,02		6,05%
	%			20,00%	30,00%	30,00%	20,00%	100,00%		
8	INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	R\$ 1.613,64	1.613,64	3.227,29	3.227,29	3.227,29	3.227,29	16.136,44		7,75%
	%	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%		
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APRARELHOS	R\$ 1.587,33	3.174,65	3.174,65	3.174,65	3.174,65	1.587,33	15.873,26		7,62%
	%	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%	100,00%		
10	REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	R\$		11.134,54	16.701,81	16.701,81	11.134,54	55.672,70		26,74%
	%			20,00%	30,00%	30,00%	20,00%	100,00%		
11	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	R\$				741,36	741,35	1.482,71		0,71%
	%					50,00%	50,00%	100,00%		
12	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	R\$				224,79	224,78	449,57		0,22%
	%					50,00%	50,00%	100,00%		
	TOTAL DA PARCELA	R\$ 21.827,02	16.835,93	47.620,80	55.254,83	40.827,06	25.862,64	208.228,28		
		% 10,48%	8,09%	22,87%	26,54%	19,61%	12,42%			
	TOTAL ACUMULADO	R\$ 21.827,02	38.662,95	86.283,75	141.538,58	182.365,64	208.228,28			
		% 10,48%	18,57%	41,44%	67,97%	87,58%	100,00%			

Igor Marcelo Zanchetini
Engenheiro Civil - CREA-PR 74.418/D

Cláudio Luiz Zancan
RG 3.445.484-1 SSP/PR

PLANILHA DE CÁLCULO - BDI

Ref.: Edital de Tomada de Preços 016/2021

PROPON./CONTRATADO: Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

EMPREENHIMENTO: Construção de um centro cultural com espaços para salão, cozinha, alojamento, DML, circulação e Instalações sanitárias.

Item componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos - OBRA	Valores Propostos - MATERIAIS
	Mínimo	Médio	Máximo		
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	4,00%	3,45%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%	0,48%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%	0,85%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	1,23%	0,85%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	7,40%	5,11%
I1: PIS e COFINS				3,65%	3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				2,00%	2,00%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				0,00%	0,00%

BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	22,23%	15,28%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento	22,23%	15,28%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

BDI - SEM Desoneração = $[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$

BDI - COM Desoneração = $[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$

Francisco Beltrão, 25 de outubro de 2021

Z3 Construtora e Incorporadora LTDA

Eng./Arq. Responsável

Nome: Igor Marcelo Zanchetim

CREA-PR 74.418/D

DECLARAÇÃO

Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica, por seu representante legal Sr.(a) CLAUDIMIR LUIZ ZANCAN, declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco¹ todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

- (a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:
- (i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
 - (ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
 - (iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
 - (iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;
 - (v) uma prática obstrutiva consiste em:
 - (aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar

¹ No *site* do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.



qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,
(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação² como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos

² Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.



contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) antenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária;

e
(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal,



subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou 57 implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, *funcionário* ou *acionista principal* de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
- (vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
- (vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

Francisco Beltrão, 25 de outubro de 2021.

Assinatura Representante Legal da Empresa

